

# “LAR TERNURA”

FUNDADA EM 22/12/1977- FILIADA À FEAC - CNJP (MF) 49.637.556/0001-82  
UTIL.PUB.MUN.-LEI 5096 DE 01/06/81 – UTIL.PUB.EST.-LEI 11881 DE 22/02/05  
UTIL.PUB.FED.- LEI 50517 DE 02/06/61- PROC. MJ .19.428/97-43 – D.O. DE 20/01/99  
UTIL.EST. – LEI 11881 de 22/10/05  
“A FÉ SEM OBRAS É MORTA” Thiago 2:26

Câmara Municipal de Campinas  
21/08/2018 16:12 DIV 471/2018  
Protocolo Geral 26256

Campinas, 17 de agosto de 2018

Á

Câmara Municipal de Campinas  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas  
Sr Rafael Zimbaldi

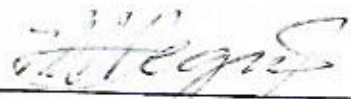
CÓPIA

Ref.: Certidão de Utilidade Pública Municipal

Prezado senhor,

O Lar Ternura, que atende crianças de 3 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses, entidade com fins não econômicos, localizada na Rua Anthero Cristino, 627, no Jardim Santa Cândida, Campinas, São Paulo, CNPJ 49.637.556/0001-82, através de seu diretor presidente, Dr. Pedro Antunes Negrão, cumprindo determinação legal, encaminha a documentação necessária para **revalidação do título de Utilidade Pública Municipal, da Lei Municipal nº 5.096/1981.**

Atenciosamente,



Pedro Antunes Negrão  
Presidente do Lar Ternura